



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 282 de 2 de julho de 1963

O Diretor DA DIVISÃO DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 208 785, de 1963;

RESOLVE conceder, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto n.º 50 562, de 8 de maio de 1961, que regulamenta o artigo 74 da Lei n.º 3 780, de 12 de julho de 1960, alterado pelos Decretos n.ºs. 51 535, de 16 de agosto de 1962, 51 624, de 17 de dezembro de 1962 e 1 977, de 2 de janeiro de 1963, gratificação especial de nível universitário a ARMANDO HILDEBRAND, Técnico de Educação, Código EC-701-18-B, matrícula n.º 1 212 176, exercendo o cargo em comissão 3-C, de Diretor do Ensino Industrial, na base de 20% dos vencimentos do cargo efetivo.

Nos termos do artigo 8º parágrafo único do referido regulamento, a gratificação ora concedida será paga após a publicação da presente portaria, retroagindo os efeitos da concessão a 1 de janeiro de 1961.

PORTARIA PUBLICADA
NO D. O. DE 21/7/1963
P.L.S. 6341

Isabel da Costa Grillo

Isabel da Costa Grillo
Diretora

ANOTADO

EM 7 18/1963

[Handwritten signature]

VISTO

EM 7 18/1963

[Handwritten signature]